



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA – DNIT
SAN – Quadra 03 – Bloco “A” – Edifício Núcleo dos Transportes – 3º Andar
Tel.: (61) 315-4350-315-4351 - CEP 70.040-902

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PFE/DNIT/Nº 0004, DE 15 DE JUNHO DE 2009.

Altera a redação do art. 4º da Instrução de Serviço PFE/DNIT/Nº 00001, de 05 de agosto de 2008.

O PROCURADOR-CHEFE NACIONAL DA PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA junto ao Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT, no uso de suas atribuições e considerando que:

- Mediante Portaria n. 164, de 20 de fevereiro de 2009, o Senhor Procurador Geral Federal atribuiu, a partir de 02 de março de 2009, à Adjuntoria de Contencioso da PGF a representação judicial do DNIT no Supremo Tribunal Federal, nos Tribunais Superiores e na Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais, RESOLVE:

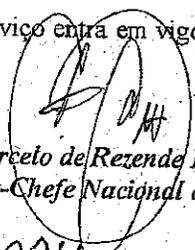
Art. 1º O artigo 4º da Instrução de Serviço PFE/DNIT/Nº 00001, de 05 de agosto de 2008, publicada no Boletim Administrativo nº 32, de 04 a 08/08/2008, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 4º A representação judicial do DNIT nos processos sujeitos à apreciação e julgamento nos Tribunais Superiores, no Supremo Tribunal Federal e na Turma de Uniformização dos Juizados Especiais Federais é exercida pela Adjuntoria de Contencioso da Procuradoria Geral Federal.

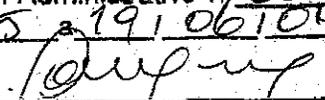
§ 1º. A interposição de recurso sujeito à apreciação e julgamento pelos órgãos do Poder Judiciário mencionados neste artigo, será precedido do conhecimento pela Adjuntoria do Contencioso da Procuradoria Geral Federal, devendo a mesma ser comunicada pelo Procurador vinculado ao processo originário, tempestivamente, quanto ao cabimento, admissibilidade e remessa dos respectivos recursos.

§ 2º. Para a comunicação objeto do parágrafo anterior, o Procurador vinculado poderá se valer dos seguintes endereços eletrônicos: pgf.contencioso@agu.gov.br, luciana.hoff@agu.gov.br, ou pelo telefone n. (61) 3105-9904, da Adjuntoria de Contencioso da PGF.”

Art. 2º Esta Instrução de Serviço entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Fabio Marcelo de Rezende Duarte.
Procurador-Chefe Nacional do DNIT

Publicado no
Boletim Administrativo nº 024
de 15 a 19/06/09


Carlos Augusto da Mota Gomes
Metr. DNIT nº 0155-6